



Decreto Municipal nº 014/2025, de 28 de junho de 2025.

DECLARA LUTO OFICIAL EM VIRTUDE  
DO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ  
ODILON DA SILVA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o falecimento do(a) senhor(a) JOSÉ ODILON DA SILVA (DEDÉ), servidor(a) público(a) municipal aposentado(a), que durante sua trajetória profissional prestou relevantes serviços à população de Santo André;

**CONSIDERANDO** o sentimento de pesar que envolve a comunidade, os amigos, familiares e colegas de trabalho;

**CONSIDERANDO**, por fim, o dever do Poder Público Municipal de prestar homenagem a quem contribuiu de maneira significativa com o serviço público local;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias, no Município de Santo André – PB, a contar do dia 28 de junho do ano em curso, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do(a) senhor(a), JOSÉ ODILON DA SILVA (DEDÉ), servidor(a) público(a) aposentado(a) deste Município.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município será hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo André, Estado da Paraíba, em 28 de junho de 2025.

**EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO**  
Prefeito Constitucional

